

PORTARIA N° 046/2024 - SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS
CONTRATOS QUE INDICA.**

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para

posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;

XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura de cada contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, data da assinatura digital.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 046/2024 – SEPLAG

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE	FISCAL	SUPLENTE
010/2024 - SEPLAG	Ágil Comunicação e Marketing LTDA	Marieli Pereira de Albuquerque	Antonio Marcos Moura de Mesquita	Liana Frota de Vasconcelos Xavier	Jhonata Moura de Paula
014/2024 - SEPLAG	LKA Brindes e Serviços LTDA	Liana Frota de Vasconcelos Xavier	Maria Odizia da Costa Izabel	Jhonata Moura de Paula	Marieli Pereira de Albuquerque
015/2024 - SEPLAG	MB5 Cópias e Impressos LTDA	Liana Frota de Vasconcelos Xavier	Marieli Pereira de Albuquerque	Jhonata Moura de Paula	Elvis Coriolano de Sousa Silva
016/2024 - SEPLAG	Littere Editora LTDA	Jhonata Moura de Paula	Elvis Coriolano de Sousa Silva	Liana Frota de Vasconcelos Xavier	Maria Odizia da Costa Izabel
018/2024 - SEPLAG	Galaxy Brindes e Serviços LTDA	Liana Frota de Vasconcelos Xavier	Marieli Pereira de Albuquerque	Jhonata Moura de Paula	Carlos Dênis Matias Veras
019/2024 - SEPLAG	Editora Gráfica Aliança LTDA	Jhonata Moura de Paula	Maria Odizia da Costa Izabel	Liana Frota de Vasconcelos Xavier	Maria Eilane Arcanjo Sales
027/2024 - SEPLAG	J D Franca Vestuário LTDA	Liana Frota de Vasconcelos Xavier	Marieli Pereira de Albuquerque	Jhonata Moura de Paula	Carlos Dênis Matias Veras

028/2024 - SEPLAG	Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho ME	Marieli Pereira de Albuquerque	Maria Odizia da Costa Izabel	Carlos Dênis Matias Veras	Maria Eilane Arcanjo Sales
030/2024 - SEPLAG	H&L Comercio E Soluções LTDA	Maria Eilane Arcanjo Sales	Carlos Dênis Matias Veras	Maria Odizia da Costa Izabel	Marieli Pereira de Albuquerque
036/2024 - SEPLAG	Global Negócios e Consultoria Empresarial LTDA	Maria Eilane Arcanjo Sales	Elvis Coriolano de Sousa Silva	Jhonata Moura de Paula	Liana Frota de Vasconcelos Xavier
041/2024 - SEPLAG	Webtrip Agencia de Viagens e Turismo LTDA	Marieli Pereira de Albuquerque	Elvis Coriolano de Sousa Silva	Maria Odizia da Costa Izabel	Maria Eilane Arcanjo Sales
045/2024 - SEPLAG	SG Propag Comunicação e Marketing LTDA e Ágil Comunicação e Marketing LTDA	Jhonata Moura de Paula	Antônio Marcos Moura de Mesquita	Liana Frota de Vasconcelos Xavier	Elvis Coriolano de Sousa Silva